

LEI MUNICIPAL Nº 1079/2005, DE 07 DE MARÇO DE 2005.

INTRODUZ ALTERAÇÃO NO ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 374/94, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE ESTRUTURA ADMINISTRATIVAMENTE E ESTABELECE PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ WILHELM, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º, da Lei Municipal Nº 374/94, de 21 de dezembro de 1994, estrutura administrativamente e estabelece plano de carreira do Magistério, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º –

Parágrafo Primeiro –

Parágrafo Segundo –

Parágrafo Terceiro – A gratificação pelo exercício do Cargo de DIRETOR, corresponderá a 90% (noventa por cento) do valor básico do nível 1, do Magistério Público Municipal.”

Art. 2º - As despesas da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, com efeito retroativo a 1º de março de 2005, mantidas as demais disposições da Lei Municipal Nº 374/94, de 21 de dezembro de 1994, com as suas alterações posteriores, que não conflitem com a presente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS,
AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2005.

JORGE LUIZ WILHELM
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRCEU REKTENVALD
Secretário